ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1824/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 19/03/2018 **Sanção:** 20/03/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.824/2018 Em, 19 de março de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.052.631,60(um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

SUPLEMENTA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 1.052.631,60
04.001.26.782.0004.2238 – Patrolamento de Estradas Vicinais
181 – 33.90.39.00.00 21437 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 1.052.631,60
Total da Suplementação.....R$ 1.052.631,60

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado(transferências de convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 2.4.7.2.99.11.00.00 Fonte: 10000.....R$ 1.000.000,00
Total da Receita.....R$ 1.000.000,00

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 52.631,60
09.001.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
124 – 99.99.99.00.00 1000 – Reserva de Contingência..... ....R$ 52.631,60

Total da Anulação.....R$ 52.631,60

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de março de 2018.

APROVADO
EM 19/03/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 20/03/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 20/03/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234